

PARECER CECE

Processo SEI 165.00048/2023-49

Designação 0566766

Este Projeto de Resolução apresentado pelo vereador Gilson Padeiro tem por objetivo conceder a Comenda Porto do Sol ao senhor Álvaro Silva de Souza.

Conforme o parecer que aprovou a tramitação o projeto e como a emenda não altera o teor da resolução proposta, do qual é apresentada apenas uma adequação da entrada da vigência da mesma, não se entende que há objeção para a aprovação da mesma.

É o breve relatório.

A proposição do vereador Gilson Padeiro é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO e da emenda em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/06/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0570501** e o código CRC **01DAC5D6**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 167/23 – CECE** contido no doc 0570501 (SEI nº 165.00048/2023-49 – Proc. nº 0249/23 - PR nº 028/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **20 de junho de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Emenda nº 01.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 20/06/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0573833** e o código CRC **40699C3B**.